



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 615/11, de 14 de setembro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
26.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) sob os códigos e
especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...820.... R\$ 26.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior,
servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 14 de setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração